

Presidência do Tribunal de Justiça  
Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas - DAGP

Processo nº 2022/11773

Interessado: JOAO HENRIQUE DA SILVA NETO

DECISÃO

1. Cuida-se de pedido de reconsideração apresentado por JOAO HENRIQUE DA SILVA NETO, insatisfeito com o resultado do 2º Concurso de Remoção do exercício 2022, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 25 de julho de 2022. O pedido foi apresentado em 27/07/2022, o que demonstra sua tempestividade.
2. Argumentando, em síntese, por seu interesse em manter sua lotação atual na 23ª Vara Cível, de modo que já está plenamente adaptado às atividades da vara, além de questões de locomoção e de ordem pessoal.
3. Ocorre que a lotação de pessoal é atribuição da Corregedoria-Geral da Justiça, cabendo a DAGP apenas a realização do concurso de remoção, mediante as regras da Lei Estadual 7.889/2017 e consoante edital de abertura do certame, nos termos de estudo feito pela própria Corregedoria.
4. No mais, os argumentos trazidos pelo servidor apenas dizem respeito a uma solicitação de cunho pessoal, não apresentando argumentos que digam respeito a sua insatisfação ou questionamento com o resultado final, bem como dos aspectos legais ou de pontuação dos candidatos.
10. Desta feita, entendo por indeferir o pedido de reconsideração formulado por JOAO HENRIQUE DA SILVA NETO, pelas razões e fundamentos apresentados, mantendo o resultado final publicado por meio do edital 2/2022, do 2º concurso interno de remoção do exercício 2022 - lista de inscritos e resultado final.

Maceió, 9 de agosto de 2022.

Abelardo Braga Laurindo de Cerqueira Júnior  
Diretor da DAGP